



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO  
ESTADO DO CEARÁ**

---

Projeto de Lei nº 001/2024.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
REAJUSTE SALARIAL AOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS  
OCUPANTES DOS CARGOS DE  
PROFESSORES EFETIVOS DA REDE  
MUNICIPAL DE ENSINO, E ADOTA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

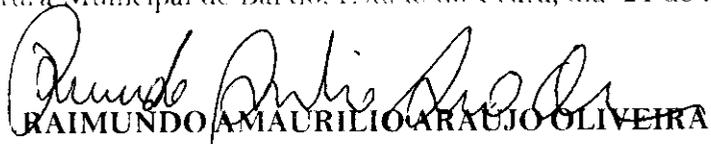
O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXIO/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o povo de Baixio-Ceará submete à apreciação desta Augusta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial linear na ordem de 4,62% aos professores efetivos da rede municipal de ensino.

**Art. 2º.** As Despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das rubricas orçamentárias próprias constantes da Lei Orçamentária de 2024 (Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB).

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Baixio, Estado do Ceará, dia 21 de fevereiro de 2024.

  
**RAIMUNDO AMAURILIO ARAUJO OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXIO-CE.